



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12

Nº 27

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 14 de Abril de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 254/2015, EM 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº577/2003 alterada pela Lei nº 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 12 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 251/2015, EM 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artº 87, da Lei Municipal nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária MARINES AUGUSTO MACHADO KLEIN, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0810, 02(dois) anos de Licença sem Remuneração, a partir de 19 de março de 2015, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3064/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 253/2015, EM 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com o Servidor Estatutário PHYLLIPI SALES GAETANI, Professor de 1º ao 5º Ano, matrícula nº 4625119, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora, ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, Professor I, matrícula nº 4228-5 oriunda da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 16 de março de 2015 à 31 de dezembro 2015, em atenção ao processo protocolado sob o nº 1400/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 252/2015, EM 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de abril de 2015, Licença Sem Remuneração concedida pela portaria 648/2014, a Servidora Estatutária, SELMA GASPAR RESENDE PACHECO, PROFESSOR de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4622386, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3367/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 257/2015, EM 13 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã AMANDA DOS SANTOS LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto II - da Junta Militar Símbolo DAS - V vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 256/2015, EM 13 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora THAYSSA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 4625680 do cargo em Comissão de Assessor Adjunto II - da Junta Militar Símbolo DAS - V vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lagon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA Nº 250/2015, EM 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	A PARTIR DE
GERDAL SIGNORELLI	4625818	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	01/04/2015
DANIEL SANTOS DE MIRANDA	4626226	MÉDICO RADIOLOGISTA	01/04/2015
LÍVIA FERNANDES FLORIDO	4625879	AGENTE FISCAL DE POSTURA	24/03/2015
JOUBERT MACIEL DAMASCENO JUNIOR	4625877	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	17/03/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas admissões de cada servidor, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 255/2015, EM 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
LÍVIA FERNANDES FLORIDO	AGENTE FISCAL DE POSTURA	25/03/2015	25/03/2016
JOUBERT MACIEL DAMASCENO JUNIOR	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	18/03/2015	18/03/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 041/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 1351 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.122.0401.2.551	339030	000	07	50.000,00	
04.10.301.0402.2.565	339030	000	42	20.000,00	
04.10.302.0403.2.570	339030	211	56		70.000,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

Decreto nº 041/15

DECRETO Nº 42/15, DE 09 DE ABRIL DE 2015

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada, porém, não consumado o implemento de condição em parte ou na sua totalidade, considerando a Impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição em parte ou na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, a saber:

- Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2011, no valor total de R\$ 276.027,79 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), conforme relação em anexo.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, 09 de abril de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43 /15, DE 09 DE ABRIL DE 2015

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada, porém, não consumado o implemento de condição em parte ou na sua totalidade, considerando a Impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição em parte ou na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, a saber:

- Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2012, no valor total de R\$ 31.007,09 (trinta e um mil, sete reais e nove centavos), conforme relação em anexo.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo

36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, 09 de abril de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 44 /15, DE 09 DE ABRIL DE 2015

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada, porém, não consumado o implemento de condição em parte ou na sua totalidade, considerando a Impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição em parte ou na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, a saber:

- Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2013, no valor total de R\$ 1.721.524,91 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), conforme relação em anexo.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, 09 de abril de 2015.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Decreto nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.375 de 08 de abril de 2015,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos) para fazer face a execução da ação 2.047 - Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.047 – Alfabetização de Jovens e Adultos	
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	
Fonte: PEJA	R\$ 141,06

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.047 – Alfabetização de Jovens e Adultos	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte: PEJA	R\$ 141,06

Art. 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 08 de abril de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Decreto nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.376 de 08 de abril de 2015,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fazer face a execução da ação 2.059 - Manutenção e Reforma de Praças Parques e Jardins, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0007 – Preservação dos Espaços Paisagísticos	
Atividade: 2.059 – Manutenção e Reforma Praças, Parques e Jardins	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte: Royalties	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Urbana	
Atividade: 2.065 – Manutenção de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Fonte: Royalties	R\$ 56.000,00
Fonte: Ordinário	R\$ 124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 08 de abril de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o pregão abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 055/2015. Processo n.º 666/2015. Objeto: Aquisição de frutas, legumes e verduras para atender às necessidades do Hospital Ana Moreira e o Centro de Atenção Psicossocial. Dia: 29/04/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 13/04/2015.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

Pregão Presencial n.º 059/2015. Processo n.º 15.656/2014 , 13.145/2014 e 855/2015. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda. Dia: 30/04/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 060/2015. Processo n.º 14.368/2014. Objeto: Aquisição de sementes e insumos para a utilização na produção de mudas de hortaliças, mudas nativas, frutíferas e exóticas, para atender os programas de reflorestamento alternativo e incentivo a produção de hortas domésticas, escolares e comerciais. Dia: 30/04/2015. Hora: 13:00.

Conceição de Macabu, 13/04/2015.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os pregões abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 056/2015. Processo n.º 2.588/2015. Objeto: Aquisição de vacina contra Febre Aftosa e material para a realização das duas etapas da campanha que serão realizadas no transcurso do corrente ano. Dia: 29/04/2015. Hora: 14:00.

Pregão Presencial n.º 057/2015. Processo n.º 14.748/2014. Objeto: Aquisição de pneus para serem utilizados nos ônibus escolares placas LUD 3569 e LPQ 5425, que são utilizados no transporte escolar municipal. Dia: 29/04/2015. Hora: 15:00.

Pregão Presencial n.º 058/2015. Processo n.º 14.707/2014. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção em bebedouros das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Dia: 29/04/2015. Hora: 16:00.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará os pregões abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 060/2015. Processo n.º 1.051/2015. Objeto: Aquisição de 32 (trinta e dois) itens de utensílios domésticos para atender às demandas dos CRAS, do CREAS e SCFV, pertencentes à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. Dia: 30/04/2015. Hora: 16:00.

Conceição de Macabu, 13/04/2015.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira